

DECRETO N° 13.127, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º,
inciso III, da Lei nº 4.744, de 02 de janeiro de 2013,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - O crédito adicional suplementar descrito no art. 1º, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, terá como fonte de recursos para sua abertura o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2012, decorrente dos depósitos realizados ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo dos precatórios judiciais devidos pelo Município, em conformidade com o regime especial estabelecido pela Emenda Constitucional nº 62/2009.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias a serem reforçadas pelo crédito adicional suplementar referido no art. 1º estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Setembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 30 de Setembro de 2013.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico Legislativo